



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIÚS

PORTARIA Nº 33/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225 prevê que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que para a efetivação desse direito a Lei Maior no referido artigo, inc. VII, estabelece como incumbência do Poder Público "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade."

CONSIDERANDO que a prática de vaquejada submete os animais a sofrimento físico e mental, caracterizando crime de maus-tratos;

Promotoria de Justiça da Comarca de Cariús, Rua Benedito Alves de Oliveira, s/n,
Novo Horizonte, Cariús/CE, CEP: 63-530-000, telefone (88) 3514-1444

φ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIÚS

RESOLVE instaurar o presente **Procedimento Administrativo**, para acompanhar o cumprimento do Decreto do Supremo Tribunal Federal na ADIN 4983-CE no sentido de considerar a “vaquejada” como crime ambiental, para tanto:

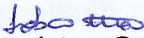
1 - Autue-se, registre-se em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2 - Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como ao CAOMACE, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;

3 – Remeta-se o extrato da presente Portaria para publicação, através de meio eletrônico, nos termos do Art. 10, VI, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ;

4 - Após, retornem os autos conclusos.

Cariús, 13 de outubro de 2016.


Fábio Vinícius Ottoni Ferreira
Promotor de Justiça - respondendo